



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### LEI Nº. 222/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6 de 2011

De 11/10/11

Câmara Municipal de Apucarana  
ESTADO DO PARANÁ  
Dou ciência ao presente documento

11/10/11

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 112.567,99 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme específica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R\$ 112.567,99 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano</b>	
<b>12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(18315) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	112.567,99
<b>TOTAL.....</b>	<b>112.567,99</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.12 – Secretaria de Infraestrutura</b>	
<b>15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e Captação de Ações Pluviais</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(198) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	112.567,99
<b>TOTAL.....</b>	<b>112.567,99</b>

**Art. 3º** - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 10 de outubro de 2011.**

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não  
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161

